

DECRETO Nº 41.839, DE 07/04/2022.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE  
VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

CONSIDERANDO que a servidora SANDRA JOELMA KOCH, matrícula 1462, no cargo de PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO, Nível IIR, Padrão “J”, foi avaliada e completou o interstício para progressão em 04/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o seu tempo de serviço, já se encontra no último padrão de vencimento da tabela;

CONSIDERANDO que mesmo estando no último padrão de vencimento da tabela salarial, a servidora faria jus ao percentual de 3,5%, em seu salário base se na data de 04/2022 a mesma não tivesse implementado os requisitos para a sua aposentadoria, conforme determina o Art. 11, Parágrafo único da Lei nº. 3356, de 20/10/2010.

CONSIDERANDO que, conforme simulação do IPASMA (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz), obtivemos a informação que a servidora citada implementou o tempo para aposentadoria em 22/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º A permanência da Servidora SANDRA JOELMA KOCH, matrícula 1462, PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO, Nível IIR, Padrão “J”, no mesmo nível/padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, **Nível IIR, Padrão “J”**, conforme Memorando n.º 400/2022-SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal